

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 031/2021.**  
**De 24 de março de 2021.**

**Publicado no Diário**  
**Oficial Eletrônico**  
**Nº063/2021 - Data: de 25**  
**de março de 2021.**

**SÚMULA:** “Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função de chefia, conforme especifica, e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 14.973/2021:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica designado o servidor, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) servidor(a)   | Matrícula | Local de Trabalho | Função Designada                                | Designação a partir de: |
|--------------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| Givanildo Francisco Pego | 349.543   | SMPF              | Coordenação/<br>Assessoria I –<br>Contabilidade | 01/03/2021              |

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá chefiar os demais servidores, equipes de trabalho e/ou estagiários nos assuntos da área de atuação, em especial na gestão da contabilidade do Município, visando ações de controle dos lançamentos contábeis e todos os atos correlatos no âmbito financeiro; Coordenar de forma estratégica ou tática e operacional projetos e programas que venham a ser implantados; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Monitorar a prestação de informações à Unidade de Controle Interno; Coordenar a realização de audiências públicas que envolvam recursos financeiros; Supervisionar a prestação de informações orçamentárias nos diversos sistemas informatizados; Contador responsável da Prefeitura perante os órgãos públicos e de fiscalização; Acompanhar e/ou executar o SIM-AM; Coordenar atividades estratégicas ou operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e demais atividades correlatas.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) servidor(a)          | Matrícula | Local de Trabalho | Função Designada                                      | Designação a partir de: |
|---------------------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| Andréia Aparecida Branco Correa | 351.423   | SMPF              | Coordenação/ Assessoria I – Limpeza Pública Municipal | 01/03/2021              |

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá chefiar os demais servidores, equipes de trabalho e/ou estagiários nos assuntos da área de atuação, em especial nas ações de lançamento e liberação de transferências bancárias; Chefiar as atividades necessárias para manutenção das informações de caráter financeiro, implementando instrumentos de controle dos lançamentos contábeis; Coordenar de forma tática e operacional projetos e programas que venham a ser implantados; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Acompanhar e/ou executar o SIM-AM; Coordenar atividades operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e demais atividades correlatas.

**Art. 3º** Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) servidor(a)   | Matrícula | Local de Trabalho | Função Designada                                  | Designação a partir de: |
|--------------------------|-----------|-------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| Cassia Cristina de Souza | 351.961   | SMPF              | Coordenação/ Assessoria II – Títulos de Concessão | 01/03/2021              |

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá assessorar ações nas atividades necessárias para manutenção das informações de caráter contábil, financeiro e orçamentário, implementando instrumentos de controle dos lançamentos contábeis através de integração dos sistemas de contabilidade e tributos, além do registro diário das transferências financeiras do Governo Federal e Estadual; integrar comissões; Acompanhar e/ou executar o SIM-AM; Coordenar de forma tática e operacional projetos e programas que venham a ser implantados; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Coordenar atividades operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e demais atividades correlatas.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) servidor(a)                  | Matrícula | Local de Trabalho | Função Designada                                    | Designação a partir de: |
|-----------------------------------------|-----------|-------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz | 351.296   | SMPF              | Coordenação/Assessoria I – Planejamento e Finanças. | 11/03/2021              |

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá chefiar os demais servidores, equipes de trabalho e/ou estagiários nos assuntos da área de atuação, em especial nas ações nas atividades necessárias para manutenção das informações de caráter financeiro e contábil e orçamentário, implementando instrumentos de controle dos lançamentos contábeis; Coordenar de forma tática e operacional projetos e programas que venham a ser implantados; Acompanhar e/ou executar o SIM-AM; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Organizar e elaborar instrumentos para elaboração e controle da PPA/LDO e LOA; Acompanhar a execução orçamentária; Coordenar atividades operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Ocupação do Solo e demais atividades correlatas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**